DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Ratificação 2

Instituto de Previdência Municipal de Cardoso - IPREMCAR 3
Atos de Pessoal 3
Aposentadoria 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso
CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso
CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9912608299 – Dispensa de Licitação, art. 24, VIII, LF 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARDOSO

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: Contratação de Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para Prestação dos Serviços de Atividades Postais.

VALOR: R$ 16.200,00 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010201 041220012 2016 33903900 01

Vigencia: 12 meses – Data da assinatura: 25/05/2023.

Cardoso, 05 de junho de 2023.

Adriana Dantas Barbosa

Assistente de Administração

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 012/2023 – Processo nº 042/2023

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2023 – Processo nº 042/2023, para a contratação da empresa **MARCIA APARECIDA DOS SANTOS RAVELLI 11437254845**, inscrita no CNPJ nº 17.771.463/0001-60, com sede na Rua Washington Luiz nº 833, Centro, CEP: 15.570-000, município de Cardoso/SP, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM HABILIDADE E CONHECIMENTO NO PROGRAMA FEDERAL CadUNICO**.

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, pelo período de 03 (três) meses, no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 05 de junho de 2023.

JAIR CESAR NATTES

Prefeito Municipal

.....

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 013/2023 – Processo nº 043/2023

À Vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, bem como de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2023 – Processo nº 043/2023, para a contratação da empresa **ERIDAN DOS REIS OLIVEIRA DE LIMASILVA**, inscrita no CNPJ nº 31.812.532/0001-57, com sede na Rua Maria Amelia Silva Jamal nº 739, Jardim Camargo, CEP: 15.570-000, município de Cardoso/SP, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM HABILIDADE E CONHECIMENTO NO PROGRAMA FEDERAL CadUNICO.**

Autorizo em consequência a proceder a contratação da empresa acima citada, pelo período de 03 (três) meses, no valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cardoso, 05 de junho de 2023.

JAIR CESAR NATTES

Prefeito Municipal

.....

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO - IPREMCAR

Atos de Pessoal

Aposentadoria

CIENTE
05-06-2023

IPREMCAR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO

PORTARIA Nº 251, 05 de junho de 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA DA LEI.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, Sra. Ana Paula Gonzalez Leite Silva, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 120 da Lei Complementar nº 61, de 08/05/2006, e

CONSIDERANDO que o servidor **JOSÉ ANTONIO CACHIOLO,** ocupante do cargo efetivo de **"COLETOR DE LIXO"** preencheu os requisitos para concessão de **APOSENTADORIA ESPECIAL POR INSALUBRIDADE,**

CONSIDERANDO o parecer nos autos do Processo nº 180/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedido ao servidor público municipal, **Sr. JOSÉ ANTONIO CACHIOLO,** portador do RG nº 17.515.469 SSP/SP e do CPF nº 060.674.028-74, ocupante do cargo efetivo de **"COLETOR DE LIXO"** a **APOSENTADORIA ESPECIAL POR INSALUBRIDADE,** com fundamentação legal no Art. 57, caput e parágrafo 1º da Lei 8.213/1991, com proventos calculados pela proporcionalidade da média das 80% maiores contribuições efetuadas, reajustes pelo RGPS/INSS e proventos no valor de R$ 2.185,19 (Dois mil, cento e oitenta e cinco reais e dezenove centavos) .

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2023;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cardoso, 05 de junho de 2023.

Ana Paula Gonzalez Leite Silva
Diretor-Presidente

Leticia Cristina de Moraes
Diretor-Executivo

Av: Joaquim Cardoso, 1872 – Centro - Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3007
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05014690/0001-51

IPREMCAR
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CARDOSO

Ciente - 05-06-2023

PORTARIA Nº 252, de 05 de junho de 2023.

CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA DA LEI.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, Sra. Ana Paula Gonzalez Leite Silva, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 120 da Lei Complementar nº 61, de 08/05/2006, e

CONSIDERANDO que o servidor **ALBERTO DE SOUZA MATOS,** ocupante do cargo efetivo de **"MOTORISTA-A"** preencheu os requisitos para concessão de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,**

CONSIDERANDO o parecer nos autos do Processo nº 181/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º Fica concedido ao servidor público municipal, **Sr. ALBERTO DE SOUZA MATOS,** portador do RG nº 16.822.213-9 SSP/SP e do CPF nº 054.005.058-05, ocupante do cargo efetivo de **"MOTORISTA-A"** a **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com fundamentação legal no artigo 6º da Emenda Constitucional nº41/2003, juntamente com o artigo 35 da LC 61/2006, e demais dispositivos legais que regem a matéria, com proventos integrais com base na última remuneração no valor de R$ 2.943,57 (Dois mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

Artigo 2º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cardoso, 05 de junho de 2023.

Ana Paula Gonzalez Leite Silva
Diretor-Presidente

Leticia Cristina de Moraes
Diretor-Executivo

Av: Joaquim Cardoso, 1872 – Centro - Cardoso/SP
CEP 15570-000 – Fone (17) 3466-3007
E-mail: ipremcar@cardoso.sp.gov.br
CNPJ. 05014690/0001-51